DECRETO Nº 344, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, como abaixo se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica do Município, a regulamentação dos serviços da administração pública,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade na interrupção de alguns serviços no dia 02 de março do corrente ano, reforçando as medidas de contenção de despesas, até agora realizadas pela gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas deste município, na quarta-feira, dia 02 de março de 2022 (Quarta-feira de Cinzas).

Art. 2º. Não se aplica o disposto do art. 1º deste Decreto: às unidades e serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à saúde, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos; aos serviços de segurança, limpeza pública e aos serviços de manutenção de água e energia que deverão ter funcionamento preservado, todos, conforme escalas de trabalho dos respectivos órgãos e Secretarias Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Brito
Prefeito